



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: HERMENEGILDO MARTINELLI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/72

Assunto: s/CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO SR. GIACOMO
VENCHIARUTTI.

Decreto Legislativo nº 68/72

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral
ARQUIVE-SE
[Signature]
Diretor Geral
Em 15 de 12 de 1972

Proc. Nº
Clas.

15606
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVAÇÃO
Sala das Sessões, em 6 de Novembro de 1972
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTÓCOLO DATA
615606 25/07/72
CLASSIF. 19

29

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/72

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. GIACOMO VEN-
CHIARUTTI o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, 29/11/1 972.

Hermenegildo

Hermenegildo Martinelli.

Ana L. Freumit

[Signature]
Edlemit

[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature]
[Signature]

l.j.



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

B I O G R A F I A
= = = = =

Giacomo Venchiarutti nasceu na Itália em 18 de janeiro de 1894.

Transferiu-se para o Brasil em 1912, radicando-se em Jundiaí. Hoje é cidadão brasileiro por título declaratório.

Sempre exerceu suas atividades nesta cidade. _
Aqui se casou e aqui nasceram seus filhos.

Dedicou toda sua vida ao ramo de construções. _
Em 1925 planejou e executou o projeto de construção do CINE TEATRO REPÚBLICA. Em 1927 prestou sua colaboração na reforma do CINE POLITEAMA.

Entre suas obras podemos destacar o prédio da Igreja Matriz de Vila Arens, Igreja de São Benedito, Colégio Divino Salvador, edifício da Casa Paroquial da atual Catedral (local _ onde hoje se acha instalado o Cine Marabá), o Lar Nossa Senhora das Graças e o prédio do Educandário Nossa Senhora do Desterro. Executou também a reforma externa da atual Catedral de Nossa Senhora do Desterro.

Em 1922 organizou uma sociedade para expandir o ramo de construções, tendo se incumbido das obras de vários edifícios no centro da cidade, fato esse que transformaria o coração de Jundiaí, principalmente as Praças Governador Pedro de Toledo e Marechal Floriano Peixoto.

Destaque-se sua notável colaboração no ramo da arte dramática e cinematográfica.

Dando vazão aos sentimentos natos na sua juventude participou de grupos dramáticos. Mais tarde, na direção do Cine Teatro Politeama e República, incentivou e promoveu temporadas líricas e teatrais que marcaram época na cidade, face ao valor do elenco que aqui se apresentava.



câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

- fls. 02 -

Apoiou e incentivou a indústria cinematográfica, principalmente os filmes produzidos em Jundiaí, cujos realizadores receberam sua atenção especial. Promoveu também a exibição de ótimas obras cinematográficas, sendo um dos responsáveis pelo desenvolvimento das casas de espetáculos de nossa cidade.

Sua preocupação sempre foi o progresso de nossa comuna e a sua colaboração sempre passava despercebida, dado a sua modéstia e simplicidade.

Quando seu filho o Arquiteto Vasco Antônio Venchiarutti ocupou a chefia do Executivo local, percebia-se projetada a personalidade de seu pai Giacomo, que era também seu grande conselheiro.

O amor à cidade que escolheu para morar e que o recebeu de maneira afável fez com que Giacomo Venchiarutti empregasse o melhor de seu talento, colaborando decisivamente para o progresso constante de Jundiaí.



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 64 - de 07 de dezembro de 1 972 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LAZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao sr. GIACOMO VENCHIANUTI o título de "Cidadão Jundiaíense".

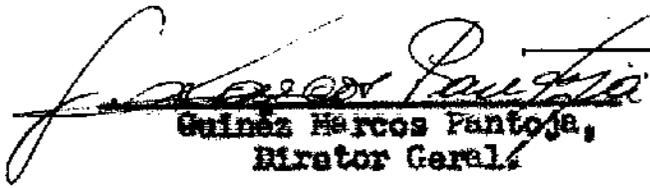
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1 972)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1 972)


Guineá Marcos Pantoja,
Diretor Geral.



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.
c ó p l a

b
19

13

d e z e m b r o

72.

CMD.12/72/18.

Ilmo. Sr.

Sr. Giacomo Venchiarutti,

M a s t a .

Temos a honra de comunicar a V. S^a. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de dezembro do corrente ano, foi aprovado o PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, de autoria do nobre Vereador Hermenegildo Martinelli, concedendo-lhe o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE", sendo convertido em DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, do qual juntamos uma cópia para seu conhecimento.

Outrossim, aproveitamos a oportunidade para informar a V.S^a. que o dia da efetiva outorga será brevemente designado, ocasião em que tomará ciência, através ofício desta Edilidade.

Prevaleçemo-nos do ensejo para apresentar nossos protestos de elevada estima e real apreço.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.

Câmara Municipal de Jundiáí

Jornal de Jundiáí de 14-12-72

DECRETO LEGISLATIVO N.º 64 — de 07 de dezembro
de 1.972

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu LAZARO DE ALMEIDA, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte
DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1.º — Fica concedido ao sr. GIACOMO VENCHIARUTTI o título de "Cidadão Jundiáense".

Art. 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiáí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07/12/1.972).

LAZARO DE ALMEIDA,

Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiáí, em sete de dezembro de mil novecentos e setenta e dois. (07.12.1.972).

GUINEZ MARCOS PANTOJA,
Diretor Geral.

